



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 025/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor total de R\$ 274.587,77 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado a adequar a rubrica das despesas que não ficaram alocadas nos recursos específicos no orçamento de 2022, tendo em vista alteração do plano de contas pelo TCE após o envio à Câmara Municipal.

Salientamos que os devidos créditos serão cobertos pelo superávit no exercício de 2021 apurados no balanço financeiro.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 19 de janeiro de 2022.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.01.20 10:48:16 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 025/2022
de 19 de janeiro de 2022

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 274.587,77 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 0001- LIVRE

07011236802302.284000-EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E ENSINO DAS CULT. E HISTÓRIAS AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA

07011236802302.284000-3.3.90.30.00.00.00-()-Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
07011236802302.284000-3.3.90.39.00.00.00-()-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4011 – ATENÇÃO BÁSICA-PIAPS

09041030103102.281000-PIAPS-SÓCIO DEMOGRÁFICO

09041030103102.281000-3.3.90.32.00.00.00-()-Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita.....	R\$	74.315,00
TOTAL.....	R\$	74.315,00

Recurso: 4050 – FARMÁCIA CUIDAR +

09041030300692.282000-FARMÁCIA CUIDAR +

09041030300692.282000-3.3.90.30.00.00.00-()-Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
09041030300692.282000-3.3.90.39.00.00.00-()-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R\$	3.000,00
09041030300692.282000-4.4.90.52.00.00.00-()-Equip.e Material Permanente.....	R\$	22.000,00
09041030300692.282000-4.4.90.51.00.00.00-()-Obras e Instalações.....	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	35.000,00

Recurso: 4505 – INVESTIMENTO REDE DE SERV.DE SAÚDE

09031030103101.081000-MANUTENÇÃO INVESTIMENTO-ATENÇÃO BÁSICA

09031030103101.081000-4.4.90.51.00.00.00-()-Obras e Instalações.....	R\$	17.328,31
09031030103101.081000-4.4.90.52.00.00.00-()-Equip.e Material Permanente.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	57.328,31

09031030103101.109000-INFORMATIZA REDE ATENÇÃO PRIMÁRIA-COVID

09031030103101.109000-4.4.90.52.00.00.00-()-Equip.e Material Permanente.....	R\$	27.973,19
TOTAL.....	R\$	27.973,19

09031030103101.110000-PROGRAMA NACIONAL QUALIFAR-INVESTIMENTO

09031030103101.110000-4.4.90.51.00.00.00-()-Obras e Instalações.....	R\$	8.967,86
09031030103101.110000-4.4.90.52.00.00.00-()-Equip.e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	28.967,86
TOTAL.....	R\$	114.269,36

Recurso: 4511 – CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO

09021030503202.255000-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-NACIONAL CORONAVIRUS

09021030503202.255000-3.3.90.14.00.00.00-()-DIARIAS –CIVIL.....	R\$	5.000,00
09021030503202.255000-3.3.90.30.00.00.00-()-Material de Consumo.....	R\$	7.033,43
TOTAL.....	R\$	12.033,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 025/2022
de 19 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Recurso: 1203 – CESSÃO ONEROSA

10011339203301.089000-REFORMA DA CASA DE CULTURA

10011339203301.089000-3.3.90.39.00.00.00-()- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur..... R\$ 28.860,83

TOTAL.....R\$ 28.860,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Recurso: 1196 – MDS-EM.PARL.431250020180001

11050824203601.080000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMENDA PARL.431250020180001

11050824203601.080000-4.4.90.52.00.00.00-()-Equip.e Material Permanente.....R\$ 109,15

TOTAL.....R\$ 109,15

TOTAL GERAL..R\$ 274.587,77

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro de exercício de 2021 dos recursos abaixo especificados :

Recurso: 0001 – LIVRE.....R\$ 10.000,00

Recurso:1196 – MDS EM.PARL.431250020180001.....R\$ 109,15

Recurso:1203 – CESSÃO ONEROSA.....R\$ 28.860,83

Recurso 4011– INC. ATENÇÃO BASICA.....R\$ 74.315,00

Recurso 4050 – FARMÁCIA CUIDAR +.....R\$ 35.000,00

Recurso 4505 – INV.REDE DE SERV.DE SAÚDE.....R\$ 114.269,36

Recurso 4511 – CUSTEIO-OUTRAS PROG.FINANC.POR TRNSF.FUNDO A FUNDO.....R\$ 12.033,43

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2021:R\$ 274.587,77

Art. 3º. Fica inserido no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (LDO), a inclusão de nova funcional programática e ações que estão citadas no artigo 1º desta lei (projetos-atividades) na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal Finanças

ANEXO I - PROGRAMAS

(*) Tipo:	P - Projeto	A - Atividade	OE - Operação Especial	NO - Não-Orçamentária
-----------	-------------	---------------	------------------------	-----------------------

PROGRAMA:	0310 - Atenção Básica a Saúde																																				
OBJETIVO:	Garantir ações de atenção básica à saúde da população; ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde, integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.																																				
Indicador(es) do Programa																																					
i-Amb / IEGMTCE/RS																																					
A	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação:</th><th>281- PIAPS-Sócio Demográfico</th><th>Atividade</th><th>Meta Física</th><th>1</th><th>1</th><th>1</th><th>1</th><th>1</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Função:</td><td>10 - Saúde</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>Subfunção:</td><td>301 - Atenção Básica</td><td></td><td>Valor</td><td>74.315</td><td>96.000</td><td>96.000</td><td>96.000</td><td>362.315</td></tr> <tr> <td>Produto:</td><td>Atividade Mantida</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	Ação:	281- PIAPS-Sócio Demográfico	Atividade	Meta Física	1	1	1	1	1	Função:	10 - Saúde								Subfunção:	301 - Atenção Básica		Valor	74.315	96.000	96.000	96.000	362.315	Produto:	Atividade Mantida							
Ação:	281- PIAPS-Sócio Demográfico	Atividade	Meta Física	1	1	1	1	1																													
Função:	10 - Saúde																																				
Subfunção:	301 - Atenção Básica		Valor	74.315	96.000	96.000	96.000	362.315																													
Produto:	Atividade Mantida																																				
P	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação:</th><th>081- Manutenção Investimento-Atenção Básica</th><th>Atividade</th><th>Meta Física</th><th>1</th><th>1</th><th>1</th><th>1</th><th>1</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Função:</td><td>10 - Saúde</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>Subfunção:</td><td>301 - Atenção Básica</td><td></td><td>Valor</td><td>57.328</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>57.328</td></tr> <tr> <td>Produto:</td><td>Atividade Mantida</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	Ação:	081- Manutenção Investimento-Atenção Básica	Atividade	Meta Física	1	1	1	1	1	Função:	10 - Saúde								Subfunção:	301 - Atenção Básica		Valor	57.328	0	0	0	57.328	Produto:	Atividade Mantida							
Ação:	081- Manutenção Investimento-Atenção Básica	Atividade	Meta Física	1	1	1	1	1																													
Função:	10 - Saúde																																				
Subfunção:	301 - Atenção Básica		Valor	57.328	0	0	0	57.328																													
Produto:	Atividade Mantida																																				
P	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação:</th><th>109- Informatiza Rede Atenção Primária-Covid</th><th>Atividade</th><th>Meta Física</th><th>1</th><th>1</th><th>1</th><th>1</th><th>1</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Função:</td><td>10 - Saúde</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>Subfunção:</td><td>301 - Atenção Básica</td><td></td><td>Valor</td><td>27.973</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>27.973</td></tr> <tr> <td>Produto:</td><td>Atividade Mantida</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	Ação:	109- Informatiza Rede Atenção Primária-Covid	Atividade	Meta Física	1	1	1	1	1	Função:	10 - Saúde								Subfunção:	301 - Atenção Básica		Valor	27.973	0	0	0	27.973	Produto:	Atividade Mantida							
Ação:	109- Informatiza Rede Atenção Primária-Covid	Atividade	Meta Física	1	1	1	1	1																													
Função:	10 - Saúde																																				
Subfunção:	301 - Atenção Básica		Valor	27.973	0	0	0	27.973																													
Produto:	Atividade Mantida																																				
P	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação:</th><th>110 - Programa Nacuional Qualifar-Investimento</th><th>Atividade</th><th>Meta Física</th><th>1</th><th>1</th><th>1</th><th>1</th><th>1</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Função:</td><td>10 - Saúde</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>Subfunção:</td><td>301 - Atenção Básica</td><td></td><td>Valor</td><td>28.967</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>28.967</td></tr> <tr> <td>Produto:</td><td>Atividade Mantida</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	Ação:	110 - Programa Nacuional Qualifar-Investimento	Atividade	Meta Física	1	1	1	1	1	Função:	10 - Saúde								Subfunção:	301 - Atenção Básica		Valor	28.967	0	0	0	28.967	Produto:	Atividade Mantida							
Ação:	110 - Programa Nacuional Qualifar-Investimento	Atividade	Meta Física	1	1	1	1	1																													
Função:	10 - Saúde																																				
Subfunção:	301 - Atenção Básica		Valor	28.967	0	0	0	28.967																													
Produto:	Atividade Mantida																																				

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

[illegible]

(*) Tipo: P - Projeto	A- Atividade	OE - Operação Especial	NO - Não-Orçamentária
-----------------------	--------------	------------------------	-----------------------

ANEXO I - PROGRAMAS

[illegible]

ANEXO I - PROGRAMAS

Indicador(es) do Programa

(*) Tipo: P - Projeto	A-Atividade	OE - Operação Especial	NO - Não-Orçamentária
-----------------------	-------------	------------------------	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:	0320 -Manutenção da Vigilância em Saúde
OBJETIVO:	Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde humana; promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir
Indicador(es) do Programa	

i-Saúde / IEGM-TCE/RS

Tipo	AÇÕES / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PRODUTO		UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2022
A	Ação:	255 - Enfrentamento da Emergência de Saúde-Nacional Coronavirus	Atividade	Meta Física	1
	Função:	10 - Saúde		Valor	12.033
	Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica			
	Produto:	Atividade Mantida			
(*) Tipo: P - Projeto A- Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:		0360 - Proteção Social Básica			
OBJETIVO:		Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em Vulnerabilidade Social e restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).			
		Indicador(es) do Programa			
TIPO	AÇÕES / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PRODUTO		UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2022
P	Ação:	080-Aquisição de Equipamentos Emenda	equipamentos	Meta Física	109
	Função:	08 - Assistência			
	Subfunção:	242 - Assistência ao portador de Deficiência			
	Produto:	equipamentos Adquiridos			
(*) Tipo: P - Projeto A- Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:		0069 - Assistência Farmacêutica			
		Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.			
		Indicador(es) do Programa			
		i-Saúde / IEGM-TCE/RS			
A	Ação:	282- Farmácia Cuidar +	Atividade	Meta Física	2022
	Função:	10 - Saúde		Valor	35.000
	Subfunção:	303- Suporte profilático e Terapeutico			
	Produto:	Atividade Mantida			
(*) Tipo: P - Projeto A- Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:		0310 - Atenção Básica a Saúde
OBJETIVO:		Garantir ações de atenção básica à saúde da população; ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde, integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.
		Indicador(es) do Programa
		i-Amb / IEGMTCE/RS
A	Ação:	281- PIAPS-Sócio Demográfico
	Função:	10 - Saúde
	Subfunção:	301 - Atenção Básica
	Produto:	Atividade Mantida
P	Ação:	081- Manutenção Investimento-Atenção Básica
	Função:	10 - Saúde
	Subfunção:	301 - Atenção Básica
	Produto:	Atividade Mantida
P	Ação:	109- Informatiza Rede Atenção Primária-Covid
	Função:	10 - Saúde
	Subfunção:	301 - Atenção Básica
	Produto:	Atividade Mantida
P	Ação:	110 - Programa Nacional Qualificar-Investimento
	Função:	10 - Saúde
	Subfunção:	301 - Atenção Básica
	Produto:	Atividade Mantida
(*) Tipo: P - Projeto A- Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária		
		Atividade
		Meta Física
		Valor
		2022
		74.315
		Meta Física
		Valor
		1
		57.328
		Meta Física
		Valor
		1
		27.973
		Meta Física
		Valor
		1
		28.967

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:	0230 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
OBJETIVO:	Dar condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 01 a 5 anos; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; assegurar equipamentos e material didático e pedagógico para as escolas municipais;
Indicador(es) do Programa	

I-EDUC / IEGM-TCE/RS

TIPO	AÇÕES / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2022
A	Ação:	Atividade	Meta Física	12
	Função:		Valor	10.000
	Subfunção:			
	Produto:			
(*) Tipo: P - Projeto A- Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária				